



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 868, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.975.

868/75

Reajusta os proventos dos aposentados e pensionistas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A partir de 01 de janeiro de 1.976, os proventos dos aposentados e pensionistas ficam elevados na proporção de 30% (trinta por cento), arredondados para CR.\$1,00 (um cruzeiro) as frações desta importância, como segue:

<u>NOME</u>	<u>PROVENTOS</u>
01 - Otávio de Melo, aposentado no cargo de Secretário	1.365,00
02 - Zeferino Bochio, aposentado no cargo de Patroleiro	1.056,00
03 - Antonio da Costa Cassio, Aposentado no cargo de Chefe de Turma	856,00
04 - Osório Rodrigues Garcia, Aposentado no cargo de Meio-Oficial Encomendador	692,00
05 - Guilherme Germann, aposentado no cargo de Tesoureiro	650,00
06 - Higino José Coelho, aposentado no cargo de Jardineiro	601,00
07 - Lourenço Lopes Agudo, aposentado no cargo de Jardineiro	546,00
08 - João Lazaro Bonilha, aposentado no cargo de Chefe de Turma	474,00
09 - Hermínia Rodrigues Mafra, aposentada no cargo de Professora Primária	279,00
10 - Norma Mangilli, aposentada no cargo de Professora Primária	255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA


ESTADO DE SÃO PAULO

<u>NOME</u>	<u>PROVENTOS</u>
11 - Santa Maria Zanato - Pensio- nista	674,00
12 - Iracema Cândida de Mello --- pensionista	637,00
13 - Sebastiana Dias de Almeida - pensionista	455,00
14 - Cecília Lopes - pensionista	364,00
15 - Augusta Fupo - pensionista	201,00
16 - Joana Cardoso Barbosa - pen- sionista	91,00

Artigo 2º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias de "Orçamento".

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.**

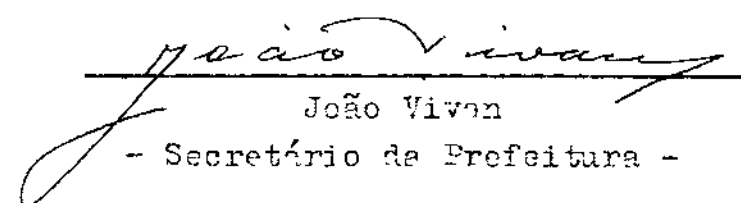
Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de De-
zembro do ano de 1.975.



Dr. Reginaldo Pavarino

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan

- Secretário da Prefeitura -